



**GOVERNO MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO**

**EDITAL Nº 02/2018  
DE 25 DE JUNHO DE 2018  
DESIGNAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SOB CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR PARA MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, ASSISTENTES PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO E MERENDEIRA COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA “PROJOVEM URBANO” DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL.

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro-SE, através da Secretaria Municipal da Educação, considerando a necessidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento integral do jovem e em conformidade com a Política Nacional de Inclusão de Jovens, implementada pelo Programa PROJOVEM URBANO, torna público que estará realizando processo seletivo simplificado, com inscrições gratuitas, com finalidade de selecionar profissionais para prestarem serviços sob contrato administrativo por prazo determinado no ProJovem Urbano/MEC/FNDE, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e Resolução CD/FNDE nº 11 de 06 de setembro de 2017.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo organizado e executado pela Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro, segundo o Cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

**1.2.** As atividades pedagógicas com os estudantes tem previsão para duração de 18 meses, para os Educadores do Ensino Fundamental (Educação Básica), Participação Cidadã e Qualificação Profissional, bem como o atendimento às crianças da Sala de Acolhimento e 22 meses para Assistente Pedagógico, Assistente Administrativo e Merendeira.

**1.2.1** O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e será realizado através da inscrição presencial, de Prova de Títulos, observando o cronograma determinado neste edital;



**1.2.** O Processo Seletivo destina-se à convocação dos seguintes educadores:

- a) Educador para lecionar o Currículo Básico do Ensino Fundamental nas áreas especificadas no subitem 3.2/Quadro 1;
- b) Educador de Qualificação Profissional nas áreas especificadas no subitem 3.2/Quadro 2;
- c) Educador de Participação Cidadã, conforme especificação do subitem 3.2/Quadro 3;
- d) Educador para monitoramento do Acolhimento de Crianças, conforme especificação do subitem 3.2/Quadro 4;
- e) Assistente Administrativo, conforme especificação no subitem 3.2/Quadro 5;
- f) Assistente Pedagógico, conforme especificação no subitem 3.2/Quadro 6;
- g) Tradutor Intérprete de Libras, conforme especificação no subitem 3.2/Quadro 7;
- h) Merendeira, conforme especificação no subitem 3.2/Quadro 8.

**1.3.** A Comissão para coordenar o Processo Seletivo dos educadores que atuarão no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO será constituída por ato do Secretário Municipal da Educação.

## **2 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Ser maior de 18 anos.

**2.2.** Não possuir antecedentes criminais.

**2.3.** Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e se, do sexo masculino, com o serviço militar.

**2.4.** Possuir disponibilidade comprovada para desenvolver suas atribuições, de acordo com cada função:

**2.4.1.** Disponibilidade de 30 horas semanais: para atuar como educador no Projovem Urbano, no caso dos Educadores do Currículo Básico do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional, Participação Cidadã, Tradutor e Intérprete de Libras.

**2.4.2.** Esta jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h e, aos sábados, das 07h às 12h e das 13h às 18h.

**2.5.** Possuir disponibilidade comprovada de 20 horas semanais para atuar como Educador para monitoramento do Acolhimento de Crianças.



**2.5.1.** Esta jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h.

**2.6.** Possuir disponibilidade comprovada de 40h semanais para atuar como Assistente Pedagógico e Assistente Administrativo.

**2.6.1.** Esta jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, e, quinzenalmente, aos sábados, podendo ser distribuídas entre os turnos: das 8h às 12h, 13h às 17h e das 18h às 22h.

**2.6.** Possuir disponibilidade comprovada de 30h semanais para atuar como Merendeira.

**2.6.1.** Esta jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 16h às 22h.

**2.7.** Não ter vínculo contratual com o Município de Nossa Senhora do Socorro, nem ter reinicido o contrato em tempo inferior a 6 (seis) meses.

### 3 - DAS VAGAS

**3.1.** As vagas ofertadas estão condicionadas ao número de alunos matriculados no Programa, bem como ao número de crianças para acolhimento a serem atendidas;

**3.1.1.** As vagas estão condicionadas à adequação entre o número de alunos matriculados e frequentes nas turmas do programa e o número de profissionais, ficando a cargo da Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação Local do Programa, dispensar ou demitir educadores quando necessário, sob pena de suspensão de pagamento de parcelas subsequentes, até que a situação seja regularizada.

**3.2.** Serão ofertadas **14 (catorze) vagas**, em um 01 NÚCLEO (escola), para contratação imediata; e **12 (doze) vagas** para composição de reserva técnica, de acordo com os quadros abaixo:

QUADRO 1 – EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Município: Nossa Senhora do Socorro/SE			
Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha			
Áreas de Atuação	Habilitação	Vagas	Reserva Técnica
Educador de Língua Portuguesa	Nível superior - Licenciatura em Letras (Português, Português/Inglês, Português/Francês e Português/Espanhol).	01	01

Língua Inglesa	Nível superior - Licenciatura em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês.	01	01
Educador de Matemática	Nível superior – Licenciatura em Matemática.	01	01
Educador de Ciências Humanas (História/Geografia)	Nível superior – Licenciatura em História ou Geografia.	01	01
Educador de Ciências Naturais (Biologia)	Nível superior – Licenciatura em Ciências biológicas (Biologia).	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>05</b>	<b>05</b>

#### QUADRO 2 – EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Município: Nossa Senhora do Socorro			
Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha			
Áreas de Atuação	Habilitação	Vagas	Reserva Técnica
Educador de Qualificação Profissional/Saúde	Nível superior – Graduação em Enfermagem/Medicina/Odontologia. Nível médio com formação em Técnico de enfermagem.	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>	<b>01</b>

#### QUADRO 3 – EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Município: Nossa Senhora do Socorro/SE			
Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha			
Área de Atuação	Habilitação	Vagas	Reserva Técnica
Educador de Participação Cidadã	Nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais.	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>	<b>01</b>



**QUADRO 4 – EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS**

<b>Município: Nossa Senhora do Socorro/SE</b>			
<b>Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha</b>			
<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Reserva Técnica</b>
Educador para monitoramento do acolhimento de crianças	Formação mínima em nível médio, na modalidade normal.	02	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>	<b>02</b>

**QUADRO 5 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

<b>Município: Nossa Senhora do Socorro/SE</b>			
<b>Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha</b>			
<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Reserva Técnica</b>
Assistente administrativo	Nível superior em qualquer área.	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>	<b>01</b>

**QUADRO 6 – ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

<b>Município: Nossa Senhora do Socorro/SE</b>			
<b>Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha</b>			
<b>Área de Atuação</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Reserva Técnica</b>
Assistente Pedagógico	Nível superior em Pedagogia	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>	<b>01</b>



### QUADRO 7 – TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Município: Nossa Senhora do Socorro/SE		
Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha		
Área de Atuação	Habilitação	Reserva Técnica
Tradutor e intérprete de Libras	Nível superior com licenciatura em Letras/Libras.  Nível médio com certificação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução interpretação de Libras/Português/Libras – Prolibras.	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>

### QUADRO 8 – MERENDEIRA

Município: Nossa Senhora do Socorro			
Núcleo: Escola Municipal Professor Manoel Cunha			
Áreas de Atuação	Habilitação	Vagas	Reserva Técnica
Merendeira	Nível Fundamental	02	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>	<b>02</b>

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **27 e 28 de junho de 2018**, no horário das 09h às 13h, na sede do Programa PROJOVEM URBANO, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE.

**4.2.** Será permitida a inscrição e a entrega da documentação por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com a firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador (com fotocópia, que ficará anexada à ficha de inscrição do candidato).



**4.3.** O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição e na entrega da documentação, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**4.4.** O candidato que fizer a inscrição, pessoalmente, não precisará apresentar as fotocópias autenticadas dos documentos, bastando apresentar as cópias e os originais da documentação por ocasião da inscrição.

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, preencherá e assinará a Ficha de Inscrição, conforme Anexo III deste edital, sem emendas e/ou rasuras e receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente assinado por membro da Comissão do Processo Seletivo.

**4.5.1.** No comprovante de Inscrição constarão o nome do candidato, número de inscrição, número do documento oficial de identidade e a área à qual concorre.

**4.6.** Deverão ser entregues, no ato da inscrição, cópias autenticadas dos documentos ou cópias acompanhadas dos originais, conforme lista abaixo:

- a) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou declaração do TRE de estar quite com as obrigações eleitorais, expedido no ano de 2018, conforme Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, Art. 7º, § 1º, incisos I e II;
- f) Diploma de **Graduação em Licenciatura Plena** na área de trabalho pleiteada ou certificado de conclusão de ensino médio, em nível técnico;
- g) Currículo Vitae **TOTALMENTE COMPROVADO** que deve contemplar, além de outras informações, a **FORMAÇÃO em nível superior e/ou nível médio**, a **EXPERIÊNCIA** e as **ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS, OU EM DESENVOLVIMENTO**;
- h) Declaração de disponibilidade do tempo exigido pelo contrato administrativo, de possuidor da habilitação requerida e de predisposição para o tipo de trabalho exigido nesta convocação, conforme Anexo IV;



i) Termo de Compromisso de Participação na Formação Continuada, consoante modelo do Anexo V.

**4.7.** Os resultados do processo seletivo, bem como todas as informações, retificações e aditamentos relativos ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.ansocorro.se.gov.br](http://www.ansocorro.se.gov.br) e na sede do ProJovem Urbano, localizado na Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

**4.8.** A opção pelo cargo deverá ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.

**4.9.** O candidato inscrito ou seu procurador terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados não comprovados ou de comprovação inverídica.

**4.10.** A realização de inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

**4.11.** O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

**4.12.** A ficha de inscrição deverá ser preenchida em letra de forma, sendo indeferidas as inscrições que se apresentarem ilegíveis ou com nome abreviado.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1.** A seleção simplificada será realizada por meio de Análise de Currículo;

**5.2.** O processo seletivo terá prazo de validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por um período não superior a 6 meses.

### **5.3. Análise de Currículo**

**5.4.1.** A primeira etapa será classificatória e consistirá na análise dos currículos e da documentação apresentada no ato de inscrição, **devidamente encadernados**. Os currículos serão analisados conforme os critérios e pesos expostos no Anexo VI.

**5.4.2.** Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 pontos.

**5.4.3.** A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:





- a) Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento, constando quantos anos letivos (Ensino regular) ou quantos semestres letivos foram trabalhados (EJA e Projovem);
- b) Cópia da carteira Profissional, autenticada em cartório, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular.

**5.4.4.** Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**5.4.5.** A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 02/2018 – ProJovem Urbano.

**5.4.6.** O Resultado da análise curricular será divulgado no dia **10 de julho, a partir das 13h**, no site [www.ansocorro.com.br](http://www.ansocorro.com.br) e na sede do ProJovem Urbano, na Secretaria Municipal de Educação.

**5.4.7.** Do Resultado caberá recurso, conforme modelo do Anexo VII, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação no dia **11 de julho, das 9h às 13h**. O recurso será analisado pela Comissão de Julgamento dos Recursos.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

**6.1** A Pontuação Final (**PF**) dos candidatos, que garantirá a aprovação do processo seletivo simplificado, será a pontuação obtida na Análise de Currículo cabendo o recurso, caso o candidato julgue improcedente tal avaliação.

**6.2.** A classificação final será feita por área e na ordem decrescente da nota final.

**6.3.** Os aprovados serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância.

**6.4.** A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados.

**6.5.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos no currículo;
- b) Aquele que possuir Certificado de Formação Continuada do ProJovem Urbano;
- c) Aquele que possuir Certificado de Curso de Informática;
- d) Maior idade;
- e) O candidato com maior tempo de experiência no cargo ao qual concorre;
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com a presença dos interessados.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

**6.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** será publicado no site [www.ansocorro.com.br](http://www.ansocorro.com.br) e afixado, **a partir das 13h, do dia 12 de julho de 2018**, na sede do ProJovem Urbano, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Centro de Nossa Senhora do Socorro; sendo o Edital de Homologação, posteriormente, publicado no Boletim Oficial do Município.

**6.7. O Resultado Final não garante ao aprovado a contratação imediata**, uma vez que a mesma estará, obrigatoriamente, condicionada à participação no curso de Formação Inicial com frequência mínima de 80%, bem como a produção do relatório final.

## **7. DA FORMAÇÃO INICIAL**

**7.1. Os candidatos aprovados participarão, obrigatoriamente, do Curso de Formação Inicial** onde serão analisadas frequência, pontualidade e participação. A Formação Inicial consiste em um curso de 160 horas (sendo 96 presenciais e 64 não presenciais), realizado em dois turnos, inclusive aos sábados.

**7.1.1.** As 96 horas presenciais serão realizadas nas seguintes datas: **de 13 e 14, e de 16 a 21 de julho de 2018**, perfazendo um total de 64h. As 32 horas restantes serão distribuídas em sábados a serem definidos no decorrer do Programa.

**7.1.2.** As 64 horas não presenciais serão realizadas durante o primeiro mês de aula com os contratados e consistirá na elaboração de um **Relatório Diagnóstico**.

**7.2.** Os candidatos aprovados que não comparecerem à Formação Inicial, que não atingirem 80% da carga horária ou que não apresentarem bom desempenho, não serão contratados, sendo, automaticamente, substituídos pelos candidatos da Reserva Técnica.

**7.3.** Os candidatos aprovados iniciarão os trabalhos em sala de aula no dia **23 de julho de 2018**.

## **8. DA BOLSA AUXÍLIO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**

**8.1.** A participação no curso de Formação Inicial garantirá aos educadores aprovados de cada área específica, o recebimento de uma **bolsa-auxílio formação** no valor de **R\$ 527,10** (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), sendo o pagamento total efetuado somente àqueles que cumprirem a jornada de 80% do curso.

**8.2.** Os candidatos da Reserva Técnica não receberão a **bolsa-auxílio formação**.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

**9.1.** Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora da Inscrição, da Comissão Julgadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos;
- c) Descumprir quaisquer das instruções;
- d) Não cumprir as horas exigidas da Formação Inicial;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será feita através de Documento Oficial, no qual constarão a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida.

**10.2.** Os candidatos classificados para as vagas oferecidas serão convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo, Rua Antônio Valadão, sede do Município, com cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Diploma de conclusão do Ensino Médio e /ou Ensino Superior;
- e) Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Atestado médico de saúde, expedido por Médico do Trabalho do Município de Nossa Senhora do Socorro.

**10.3.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do processo, convocando-se o subsequente da relação de candidatos aprovados.



## **11. DA CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJÓVEM**

**11.1.** Os profissionais selecionados para atuar no Programa PROJÓVEM URBANO prestarão serviços sob contrato administrativo, por prazo determinado de até 18 (dezoito) ou 22 (vinte e dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**11.2.** A remuneração mensal bruta para os Educadores de Ensino Fundamental, Participação Cidadã e Qualificação Profissional será no valor de R\$ **1.757,22** (mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**11.2.1.** A jornada de trabalho semanal, de 30 horas, deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h, na escola em que for lotado; e aos sábados das 07h às 12h, e das 13h às 17h, em local a ser definido, para desenvolvimento de Atividades de Planejamento e Formação Continuada.

**11.2.2.** Os candidatos contratados ficarão responsáveis pela sua locomoção até a escola onde forem lotados.

**11.3.** A remuneração mensal bruta para Educador para Monitoramento de Acolhimento de Crianças e Merendeira será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**11.3.1.** A jornada de trabalho semanal, de 20 horas, deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h, na escola em que for lotado;

**11.3.2.** Os candidatos contratados ficarão responsáveis pela sua locomoção até a escola onde forem lotados.

**11.4.** A remuneração mensal bruta para Assistente Pedagógico e Assistente Administrativo será de R\$ **2.229,56** (dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**11.4.1.** Esta jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, e, quinzenalmente, aos sábados, podendo ser distribuídas entre os turnos: das 8h às 12h, 13h às 17h e das 18h às 22h na escola em que for lotado;

**11.4.2.** Os candidatos contratados ficarão responsáveis pela sua locomoção até a escola onde forem lotados.

**11.5.** A remuneração mensal bruta para Merendeira será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**11.5.1.** A jornada de trabalho semanal, de 30 horas, deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 16h às 22h, na escola em que for lotado;

**11.5.2.** Os candidatos contratados ficarão responsáveis pela sua locomoção até a escola onde forem lotados.



**11.6.** A remuneração mensal bruta para Tradutor e intérprete de LIBRAS será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**11.6.1.** A jornada de trabalho semanal, de 20 horas, deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h, na escola em que for lotado;

**11.6.2.** Os candidatos contratados ficarão responsáveis pela sua locomoção até a escola onde forem lotados.

**11.7.** A contratação será de acordo com a necessidade do Programa, sendo convocados os educadores selecionados nas áreas de Formação, respeitando-se a ordem de classificação.

**11.8.** A possível contratação está expressamente vinculada à participação em todo o processo de seleção, bem como à participação no Curso de Formação Inicial.

**11.9.** A não participação efetiva dos contratados em qualquer uma das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelo ProJovem Urbano, implicará no imediato desligamento do profissional do quadro docente do programa, sendo substituído, seguindo a ordem de classificação.

## **12 – DAS ATRIBUIÇÕES:**

**12.1.** As atribuições dos profissionais que atuarão no ProJovem Urbano são correlatas à área de atuação do Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:

- a) **Educador de Ensino Fundamental** – proporcionar ao educando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita, raciocínio lógico, acesso ao conhecimento e valores acumulados pela sociedade, proporcionando-lhes elevação da escolaridade, vinculados ao mundo do trabalho e à prática social.
- b) **Educador de Qualificação Profissional** – oferecer ao educando informações teóricas e práticas acerca do mundo do trabalho, proporcionando-lhes a compreensão das tendências produtivas numa visão de educação profissional como forma de desenvolvimento das aptidões, auxiliando-os na construção dos projetos de orientação profissional.
- c) **Educador de Participação Cidadã** – interagir com o processo de ensino fundamental baseando-se nos princípios da interdisciplinaridade, da liberdade e dos ideais de solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento do educando na construção de



identidades afirmativas, capazes de protagonizar ações solidárias e autônomas, constituídas de conhecimentos e valores indispensáveis ao exercício da cidadania.

- d) **Educador para Monitoramento do Acolhimento de Crianças** – acolher e acompanhar os filhos dos alunos do Programa; contribuir para a integração das crianças, desenvolvendo atividades lúdicas e pedagógicas; responsabilizar-se pela entrega dos filhos aos devidos pais.
- e) **Assistente Administrativo** – Executar as demandas pedagógicas, administrativas, técnicas e financeiras da Coordenação do Programa.
- f) **Assistente Pedagógico** - Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar todo o trabalho pedagógico no âmbito do Núcleo.
- g) **Tradutor e Intérprete de Libras** - realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa
- h) **Merendeira** - Receber, armazenar, controlar os gastos, estoques e preparar os alimentos; distribuir merenda aos alunos e seus filhos; manter cozinha, utensílios, equipamentos e dispensa em rigorosas condições de higiene; ter cuidado com o asseio corporal e vestuário; auxiliar sempre que necessário em outros setores da unidade escolar; comparecer às reuniões sempre que solicitados e submeter-se a treinamento sempre que convocado(a); desenvolver outras atividades correlatas.

**12.2.** Os educadores de Formação do Ensino Fundamental desempenham a função de professor especialista, em todas as turmas do núcleo e, ao mesmo tempo, a de professor orientador de uma das turmas.

**12.3.** Os educadores de Qualificação Profissional (QP) e Participação Cidadã (PC) também exercem as duas funções, pois, além de ministrar aulas de Formação Técnica Geral e de Participação Cidadã, são orientadores do POP (Projeto de Orientação Profissional) e do PLA (Plano de Ação Comunitária), respectivamente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Não serão aceitas inscrições cuja documentação comprobatória esteja incompleta.



**13.2.** O candidato só poderá inscrever-se em 01 (uma) vaga das constantes neste processo seletivo.

**13.3.** A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, uma vez que deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação Inicial.

**13.4.** O resultado desta Seleção Pública Simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Nossa Senhora do Socorro. Terminado o programa, o profissional será desligado deste.

**13.5.** É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro, sendo os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento.

**13.6.** Os casos omissos neste Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 que forem objeto de questionamentos serão resolvidos pela Comissão da mesma.

Nossa Senhora do Socorro - SE, 25 de junho de 2018.

**INALDO LUIS DA SILVA**  
**Prefeito de Nossa Senhora do Socorro**

**MARIETA BARBOSA OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>PROCESSOS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	25/06/2018	Site: <a href="http://www.ansocorro.se.gov.br">www.ansocorro.se.gov.br</a> e Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro	A partir das 13h30min
Inscrição com entrega dos currículos	De 27 e 28/06; 02 e 03/07/2018	Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro	Das 9h às 13h
Divulgação do resultado da análise do currículo	10/07/2018	Site: <a href="http://www.ansocorro.se.gov.br">www.ansocorro.se.gov.br</a> e Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro	A partir das 13h
Interposição de Recurso	11/07/2018	Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro	Das 9h às 13h
Resultado Final, pós-recurso	12/07/2018	Site: <a href="http://www.ansocorro.se.gov.br">www.ansocorro.se.gov.br</a> e Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro	A partir das 13h
Formação Continuada	13, 14/07 16 a 21/07	Local a ser definido.	Seg a sex (13h as 17h e 18h as 22h) Sábado (8h as 12h e 13h as 17h)





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter  
conhecimentos básicos de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio  
eletrônico, navegação na internet), conforme disposto no Edital nº 02/2018.

Nossa Senhora do Socorro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR PARA SALA DE ACOLHIMENTO, ASSISTENTE PEDAGÓGICO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MERENDEIRA

<b>1. Identificação</b>		<b>Nº de Inscrição:</b>
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
End.:		
Nº	Bairro:	CEP:
Cidade:		E-mail:
<b>2. Formação Profissional</b>		
<input type="checkbox"/> Graduação	Área:	Instituição:
<input type="checkbox"/> Curso Técnico	Área:	Instituição:
<b>3. CARGO PRETENDIDO</b>		
<input type="checkbox"/> Educador de Área Específica		
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Matemática		
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Naturais		
<input type="checkbox"/> Educador de Qualificação Profissional		
<input type="checkbox"/> Educador de Participação Cidadã		
<input type="checkbox"/> Educador para Acolhimento		
<input type="checkbox"/> Assistente Pedagógico		
<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo		
<input type="checkbox"/> Merendeira		

Nº de Inscrição:	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROJovem URBANO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/ SE</b>	Data ____/____/____
Nome do Candidato:		RG:
Cargo Pretendido:		
_____ Assinatura do candidato		_____ Assinatura do Responsável



## ANEXO IV

### Modelo 1

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO PELO CONTRATO DE TRABALHO PARA OS CARGOS: EDUCADOR DE ÁREA ESPECÍFICA, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de horário para assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal de 20 horas, a qual deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h, na escola em que for lotado; e 10 horas aos sábados, das 07h às 12h, e das 13h às 18h; em local a ser definido, para desenvolvimento de Atividades de Planejamento e Formação Continuada, totalizando **30 horas** semanais.

---

Assinatura do candidato

### Modelo 2

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO PELO CONTRATO DE TRABALHO PARA O CARGO: EDUCADOR PARA ATENDIMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, INTÉRPRETE E MERENDEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de horário para assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal de **20 horas**, a qual deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h, na escola em que for lotado.

---

Assinatura do candidato



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
comprometo-me a participar da Formação Continuada, a qual é um pré-requisito para a contratação, devendo, eu, completar a carga-horária mínima de 80%, bem como produzir relatório final da Formação, conforme disposto no edital nº 02/2018.

Nossa Senhora do Socorro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem URBANO – EDITAL Nº 02/2018

#### QUADRO I – EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.2. Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <b>em EJA</b> .	<b>10</b>	<b>10</b>
1.4. Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, na área de formação do candidato.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.5. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação exigido para área de conhecimento exigida pelo edital.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.6. Experiência de docência em EJA e/ou ProJovem.	5 pontos por cada semestre de atuação.	<b>20</b>
1.7. Cursos com temática na área de educação, a partir do ano de 2013.	2 pontos por curso de 20h	<b>10</b>
1.8. Experiência em docência em escolas e/ou programas do Ensino Fundamental.	4 por cada semestre letivo	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>100 PONTOS</b>

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO – EDITAL Nº 02/2018

#### QUADRO II – EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.2. Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, NA ÁREA PRETENDIDA.	<b>10</b>	<b>20</b>
1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação exigido para área de conhecimento exigida pelo edital.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.5. Comprovação de experiência por instituição competente, na área de atuação pretendida.	<b>05</b> pontos por semestre	<b>15</b>
1.6. Comprovação de realização (organização/execução) de projetos.	<b>05</b> pontos por projeto.	<b>15</b>
1.7. Cursos com temática na área de atuação pretendida, a partir do ano de 2013.	<b>5</b> pontos por curso de 20h	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>100 PONTOS</b>



## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem URBANO – EDITAL Nº 01/2013

#### QUADRO III – EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.2. Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de Educação.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.5. Experiência em docência na EJA ou Projovem.	<b>5 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>20</b>
1.6. Experiência em docência em escolas e/ou programas do Ensino Fundamental.	<b>2 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>10</b>
1.7. Cursos com temática na área de educação, a partir do ano de 2013.	<b>2 pontos por curso de 20h</b>	<b>10</b>
1.8. Experiência comprovada em projetos sociais	<b>05 pontos por projetos</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>100 PONTOS</b>



## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem URBANO – EDITAL Nº 01/2018

#### QUADRO IV – EDUCADOR PARA MONITORAMENTO ACHOLHIMENTO DAS CRIANÇAS

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.2. Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de Educação.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.5. Experiência em docência na Educação Infantil.	<b>5 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>20</b>
1.6. Experiência em docência em escolas e/ou programas do Ensino Fundamental.	<b>5 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>15</b>
1.7. Cursos com temática na área de educação, a partir do ano de 2013.	<b>2 pontos por curso de 20h</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>100 PONTOS</b>





## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem URBANO – EDITAL Nº 01/2018

#### QUADRO V – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.2. Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.5. Experiência em Coordenação escolar ou Coordenação de Pessoal.	<b>5 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>20</b>
1.6. Experiência em funções Administrativas (Auxiliar administrativo, Auxiliar de Escritório, Agente administrativo, Secretário(a)).	<b>5 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>15</b>
1.7. Cursos com temática na área de educação, a partir do ano de 2013.	<b>2 pontos por curso de 20h</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>100 PONTOS</b>



## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem URBANO – EDITAL Nº 01/2018

#### QUADRO VI – ASSISTENTE PEDAGÓGICO

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.2. Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>15</b>	<b>15</b>
1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de Educação.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.5. Experiência em Coordenação escolar.	<b>5 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>20</b>
1.6. Experiência em docência em escolas e/ou programas do Ensino Fundamental.	<b>5 pontos por cada semestre letivo</b>	<b>15</b>
1.7. Cursos com temática na área de educação, a partir do ano de 2013.	<b>2 pontos por curso de 20h</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>100 PONTOS</b>



## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJÓVEM URBANO – EDITAL Nº 02/2018

#### QUADRO VII – MERENDEIRA

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.2. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>40</b>	<b>40</b>
1.3. Experiência em Preparação e manipulação de alimentos.	5 pontos por cada semestre de atuação.	<b>20</b>
1.4. Cursos de capacitação na área de alimentação.	5 pontos por curso de 20h	<b>20</b>
1.5. Atuação em Projetos sociais	5 pontos por cada semestre de atuação.	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>100 PONTOS</b>



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem URBANO – EDITAL Nº 02/2018

#### QUADRO VIII – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área de Educação Inclusiva ou Libras, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	<b>10</b>	<b>10</b>
1.2. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de Educação.	<b>10</b>	<b>20</b>
1.3. Exame de Proficiência em Libras		<b>20</b>
1.4. Experiência de docência em EJA e/ou ProJovem.	5 pontos por cada semestre de atuação.	<b>20</b>
1.6. Cursos com temática na área de educação inclusiva, a partir do ano de 2013.	5 pontos por curso de 20h	<b>20</b>
1.7. Experiência em docência em escolas e/ou programas do Ensino Fundamental.	2 por cada semestre letivo	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>100 PONTOS</b>

Candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pela análise: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROJÓVEM URBANO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

##### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

##### SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) ao cargo \_\_\_\_\_, solicito revisão do Resultado quanto à ( ) 1ª etapa e/ou ( ) 2ª etapa. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho, os seguintes documentos que já constam anexos ao currículo apresentado no ato da inscrição:

---

---

Nossa Senhora do Socorro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato